

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Conselho Distrital de Lisboa da ORDEM DOS ADVOGADOS com sede na Rua de Santa Bárbara nº 46-4º e 5º, em Lisboa, adiante designado por **CDL**, representada neste acto pelo seu Presidente, Dr. Carlos Pinto de Abreu, adiante designada **PRIMEIRA OUTORGANTE**.

CEGE – Centro de Estudos de Gestão do ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão) com sede na Rua Miguel Lúpi, n.º 20, Gab. 206, 1200-725 Lisboa, pessoa colectiva número 502 461 969, adiante designado abreviadamente por **CEGE**, representada neste acto pelo Prof. Doutor J. Augusto Felício, Presidente da Direcção, e Prof. Doutor Mário Caldeira, adiante designada **SEGUNDA OUTORGANTE**.

e

Imoestatística - Edições Periódicas e Multimédia Lda com sede em Rua Gonçalo Cristóvão, 14 – 1º - 4000-263 Porto, pessoa colectiva número 507.830.369, adiante designada abreviadamente por **Imoestatística**, representada neste acto por António Gil Machado, Ricardo Guimarães e Miguel Peixoto de Sousa, adiante designado **TERCEIRA OUTORGANTE**.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

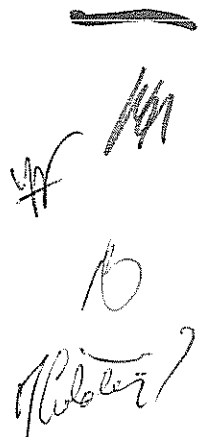
Contexto

O presente protocolo define as condições de parceria entre o CDL, **CEGE**, e a **Imoestatística (publicação Confidencial Imobiliário)**, no que se refere à colaboração na formação de duração intermédia de quadros superiores e na formação contínua dos Advogados ou Advogados-Estagiários inscritos no –CDL.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações de Imoestatística

1. Constituem obrigações de Imoestatística:
 - a) A promoção e a divulgação de Formação sobre o sector imobiliário dedicada a profissionais do sector imobiliário e a Advogados ou Advogados-Estagiários inscritos no CDL..



- b) A consulta ao CDL, em especial aos vogais responsáveis pelo Centro de Estágio e de Estudos, na organização dos programas formativos, nomeadamente no que concerne às partes programáticas das áreas Jurídicas.
- c) Assegurar o regular funcionamento dos programas, nomeadamente no que respeita a material de apoio à formação, recrutamento de formadores, divulgação dos programas e gestão de inscrições.
- d) Em todos os materiais promocionais e em quaisquer formas de divulgação dos programas mencionar expressamente e de forma visível como logótipo a menção de apoio do **CDL**.
- e) Conceder em todos os programas de Formação um desconto significativo, nunca inferior a 30%, a todos os Advogados e Advogados-Estagiários efectivamente inscritos no **CDL**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações do CEGE

Constituem obrigações do CEGE:



- a) Participar de forma diligente na organização dos programas formativos, com sugestões de áreas de formação objectivo, tópicos de formação e indicação de formadores nas áreas programáticas da Economia e Gestão
- b) Participar de forma diligente na promoção e divulgação comercial dos programas de formação, pelos meios ao seu dispor.
- c) A divulgação à comunidade de ex-alunos do ISEG da promoção das acções de Formação, relevando o desconto assegurado aos seus ex-alunos.
- d) A selecção e a gestão das inscrições em coordenação com a Imoestatística

CLÁUSULA QUARTA

Obrigações do CDL

Constituem obrigações da Ordem dos Advogados CDL:

- a) Assegurar a utilização de salas de formação para as acções promovidas por Imoestatística / CEGE, com disponibilização de computador e projector e com apoio de coffee-break constituído por café, sumo de laranja e bolos, sem prejuízo de algumas acções de formação, por acordo entre as Partes, decorrerem na sede do ISEG.
- b) Apoio à realização das sessões de formação, nomeadamente assegurando o acolhimento dos formandos e controlo de presenças.
- c) A divulgação aos seus membros da promoção das acções de Formação, relevando o desconto assegurado aos seus membros


16


- d) Participar de forma diligente na organização dos programas formativos, com sugestões de áreas de formação objectivo, tópicos de formação e indicação de potenciais formadores das áreas jurídicas.
- e) Disponibilização da plataforma *e-formare* e assistência à mesma durante os períodos de formação.

CLÁUSULA QUINTA

Programas Formativos

1. Sempre que a **Imoestatística** e/ou o **ISEG** organizem algum programa formativo devem avisar desse facto o **CDL** com a antecedência mínima de 1 mês, para que este possa cumprir as obrigações previstas na **Cláusula Quarta**.
2. **A Imoestatística** e o **ISEG** devem ainda informar o **CDL**, antes do início de cada uma das Acções de formação, do número e da identidades dos inscritos.
3. Os programas formativos organizados e a organizar ao abrigo do presente Protocolo devem ser especificamente objecto de preparação e decisão conjunta, constando de Anexo ao mesmo, sem prejuízo de as Partes, por acordo, poderem aditar ou alterar os respectivos conteúdos e termos de funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA

Condições Financeiras

As partes concordam que o presente Protocolo não implica qualquer contrapartida financeira por parte do **CDL**, sem prejuízo dos custos efectivos que suporte em resultado do cumprimento das suas obrigações e que sejam expressamente aceites pelos parceiros **Imoestatística** e **CEGE**.

CLÁUSULA SÉTIMA

Generalidades

1. Todas as Partes se comprometem a manter sigilo sobre todas as informações a que tiverem acesso em virtude da celebração e aplicação do presente instrumento.
2. O Protocolo vigorará pelo período de um ano a contar da presente data, prorrogando-se automaticamente por período sucessivos de 12 meses, salvo se algumas das partes outorgantes informar a outra da sua vontade de não renovar o Protocolo.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente Protocolo deverá ser avaliado anualmente por todas as Partes, com o intuito de analisar os seus resultados e promover as alterações ou actualizações que se afigurem necessárias.
4. O presente Protocolo poderá ser resolvido por qualquer das partes outorgantes, em qualquer momento e com efeitos imediatos, sempre que qualquer das outras partes não

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a signature with 'AM' next to it, and a signature with '10' next to it.

tenham cumprido as obrigações resultantes do mesmo, mediante envio de carta registada com aviso de recepção com indicação expressa dos fundamentos da decisão.

5. No caso do disposto no número anterior, assistirá à outra parte um prazo de 8 dias úteis a contar da data de expedição da carta de notificação para sanar os motivos determinantes, mantendo-se o Protocolo em vigor caso, nos termos desse período, a parte notificante considere sanado o incumprimento invocado.
6. Qualquer alteração a este Protocolo deverá constar de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA

Jurisdição

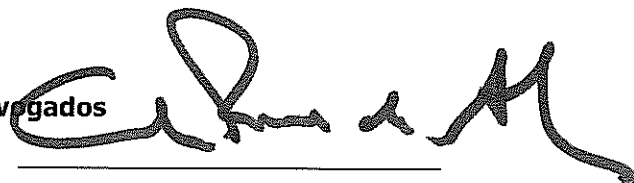
Todos os conflitos não dirimíveis decorrentes do presente contrato serão resolvidos definitivamente em tribunal arbitral, de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem de Litígios Cíveis, Comerciais e Administrativos da Ordem dos Advogados, também designado por CAL.

Feito em dois exemplares de igual valor probatório, destinando-se cada um deles a cada uma das partes.

Lisboa, 21 de Maio de 2008

Pelo: **Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados**

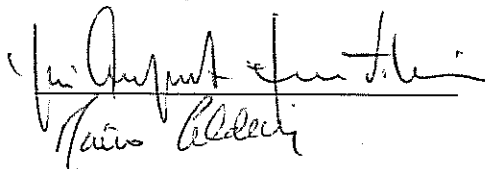
Dr. Carlos Pinto de Abreu (Presidente),



Pelo: **CEGE – Centro de Estudos de Gestão do ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão)**

Prof. Doutor J. Augusto Felício (Presidente da Direcção)

Prof. Doutor Mário Caldeira

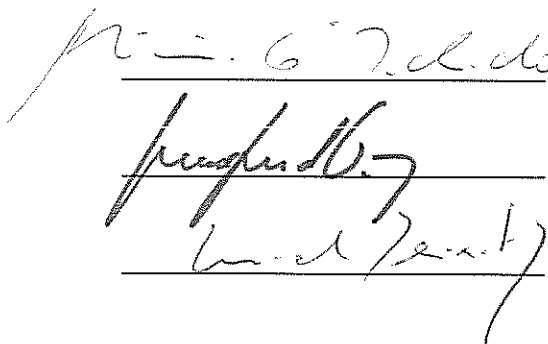


Pela: **Imoestatística, Lda**

António Gil Machado

Ricardo Guimarães

Miguel Peixoto de Sousa



Confidencial
Imobiliário



4ª Edição 22 Fev. - 23 Mai.

FORMAÇÃO CONFIDENCIAL IMOBILIÁRIO / ISEG-CEGE

Programa Especializado de Gestão em Imobiliário

Com o apoio Ordem dos Advogados - Conselho Distrital de Lisboa

Um inovador programa de formação que decorre em 10 semanas com seminários de duração de 4 horas dedicados a diferentes temas da gestão imobiliária. Para todos os profissionais que querem ter uma rápida mas abrangente perspectiva de gestão na óptica do investidor e do promotor imobiliário.

Com a colaboração da Ordem dos Advogados - Conselho Distrital de Lisboa, o Programa Especializado de Gestão em Imobiliário inclui uma ampla perspectiva do enquadramento jurídico e fiscal do negócio imobiliário em Portugal.

O ISEG é uma das prestigiadas escolas de gestão em Portugal e apresenta na sua oferta a primeira Pós-Graduação de Gestão Imobiliária com acreditação RICS - Royal Institute of Chartered Surveyors. Confidencial Imobiliário é a mais antiga e prestigiada publicação profissional do sector, agora relançada pela Vida Imobiliária e Imométrica.

PROGRAMA DO CURSO - 4ª EDIÇÃO

- **Os actores no mercado e fontes de informação no imobiliário**
Dr. António Gil Machado e Dr. Ricardo Guimarães
Confidencial Imobiliário
22 de Fevereiro de 2008
- **Noções essenciais de finanças em imobiliário**
Prof. João Carvalho das Neves e Prof. Joaquim Montezuma
Docentes do ISEG
29 de Fevereiro de 2008
- **Fiscalidade no imobiliário**
Dr. João Marques Pinto
07 de Março de 2008
- **Regime do arrendamento e Contratos**
Dr. Manteigas Martins e Dr. Manuel Ilhéu
Membros do Conselho Distrital da Ordem dos Advogados
14 de Março de 2008
- **Planeamento urbano - A perspectiva técnica e jurídica**
Eng. Sidónio Pardal
28 de Março de 2008
- **Marketing no Imobiliário**
Dr. Diogo Pinto Gonçalves
Docente do ISEG
04 de Abril de 2008
- **Recuperação urbana - conciliar Interesse público & privado**
Dr. Ricardo Luz
Gestluz Consultores
11 de Abril de 2008
- **O Investimento imobiliário e regime dos FII**
Dr. Raposo Subtil e Dr. João Nóbrega
Membros do Conselho Distrital da Ordem dos Advogados
18 de Abril de 2008
- **Planeamento financeiro no imobiliário**
Dra. Inês Pinto
Docente do ISEG
16 de Maio de 2008
- **Noções de avaliação imobiliária**
Prof. João Carvalho das Neves e Dr. Amaro Laia
- Docentes do ISEG
Participação Especial da CGD
23 de Maio de 2008

Local dos Seminários

Ordem dos Advogados - Conselho Distrital de Lisboa
R. Santa Bárbara, 46 - 1169-015 Lisboa

Horário das Sessões

As sessões de formação decorrem das 14h30 às 18h30.

Duração

10 seminários consecutivos à sexta-feira das 14h30 às 18h30 (total de 40 horas de formação), com início em 22 de Fevereiro de 2008

Valor da inscrição

Profissionais do sector imobiliário
= 1800€ + IVA
Assinantes Confidencial Imobiliário e ex-alunos do ISEG
= 1500€ + IVA
Advogados membros da Ordem dos Advogados - Conselho Distrital de Lisboa
= 900€ + IVA

Informações e pré-inscrições em:
gestao@confidencialimobiliario.com

Certificado de Presença

O Certificado de Presença é assegurado mediante a presença em pelo menos 8 das 10 sessões. As empresas que desejarem podem inscrever diferentes colaboradores nas diversas sessões, não sendo conferida nesta situação Certificado de Presença.

APOIO:



APOIO:



Assegure desde já lugar no Programa Especializado de Gestão em Imobiliário.



Local dos Seminários

Ordem dos Advogados - Conselho
Distrital de Lisboa
R. Santa Bárbara, 46
1169-015 Lisboa

Horário das Sessões

As sessões de formação decorrem das
14h30 às 18h30.

Duração

10 seminários consecutivos à sexta-feira
das 14h30 às 18h30 (total de 40 horas de
formação), com início a 22 de Fevereiro
de 2008.

Valor da inscrição

Profissionais do sector imobiliário
= 1800€ + IVA
Assinantes Confidencial Imobiliário
e ex-alunos do ISEG
= 1500€ + IVA
Advogados membros da Ordem dos
Advogados - Conselho Distrital de Lisboa
= 900€ + IVA

Certificado de Presença

O Certificado de Presença é assegurado
mediante a presença em pelo menos
8 das 10 sessões. As empresas que
desejarem podem inscrever diferentes
colaboradores nas diversas sessões,
não sendo conferida nesta situação
Certificado de Presença.

Envie de imediato a sua inscrição.

Por fax para 22 205 80 98

Por e-mail - gestao@confidencialimobiliario.com

Contacto para mais informações - 22 208 50 09

- Sim, considerem a minha inscrição para o Programa Especializado de Gestão em Imobiliário

Nome: _____

Empresa: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Nº de contribuinte: _____

- Pagamento no acto da inscrição de 50% da propina, no valor de: _____ €

- Sim, realizo transferência bancária para a V. conta. Entidade beneficiária: Imoestatística - Edições Periódicas e Multimédia Lda
NIB: 0010 0000 37291270001 62

- Sim, envio cheque via postal, sob o Banco _____, cheque nº _____

A 2ª Prestação é debitada com o início do curso e tem de estar obrigatoriamente liquidada até à 3ª Sessão do Curso.

- Sou assinante Confidencial Imobiliário
 Sou membro da Ordem dos Advogados - Conselho Distrital de Lisboa
Cédula Profissional nº: _____
 Sim, quero receber informação para subscrever a Confidencial Imobiliário

O ISEG é uma das prestigiadas escolas de gestão em Portugal e apresenta na sua oferta a primeira Pós-Graduação de Gestão Imobiliária com acreditação RICS - Royal Institute of Chartered Surveyors.

Confidencial Imobiliário é a mais antiga e prestigiada publicação profissional do sector, agora relançada pela Vida Imobiliária e Imométrica.



Instituto Superior de Economia e Gestão
Faculdade de Economia de Lisboa

Confidencial Imobiliário